



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 093/2000

Cria Verba de Gabinete para a Legislatura 2001/2004, na Câmara Municipal de Quissamã.

" Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica criada a verba de Gabinete para a próxima legislatura 2001/2004, a qual será concedida mensalmente, a cada um (01) do total de nove / (09) gabinetes dos senhores Vereadores.

Art. 2º - A verba de que trata o Art.1º, da presente resolução, será repassada pelo presidente desta Casa Legislativa, a cada gabinete, no dia (25) (vinte e cinco) de cada mês, através de processo, com cheque nominal ao Vereador.

Art. 3º - O valor da referida verba destinada a cada um dos gabinetes, fica estabelecido da seguinte maneira: mínimo, R\$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos Reais), dispensável de prestação de contas e, de R\$ 1.800,01 (Hum' Mil e Oitocentos Reais e Um Centavo) até R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais,) exigível a prestação de contas, obedecidas as normas em legislação vigente,

Art. 4º - Os valores de que se tratam o Artigo imediatamente anterior, serão reajustados anualmente, nos mesmos índices de reajuste dos subsídios / dos Deputados Estaduais.



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

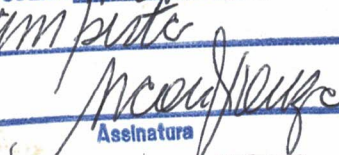
Art. 5º - A dotação a ser onerada em orçamento vigente será a de nº 3120.

Art. 6º - Esta Resolução, entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2000.


ROBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE



Publicado em 21/12/00
no Jornal *Monitor*
Campeste

Assinatura
Maria da Conceição D. Sousa
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003